



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 73, de 20 de dezembro de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 30.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Orçamento de 2022, Lei 1568/2021 (LOA 2022), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
17.512.0010.2034 – Manutenção do Abastecimento de Água	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (378)	R\$ 15.000,00
07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.452.0010.2038 – Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (191)	R\$ 15.000,00
Total Crédito Suplementar	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Suplementares acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.452.0010.2038 – Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (393)	R\$ 15.000,00
Excesso de arrecadação	R\$ 15.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 73/2022

Forquethina, 20 de dezembro de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a suplementação do valor de R\$ 30.000,00, no orçamento de 2022 da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural.

O valor de R\$ 15.000,00 a ser suplementado na despesa 378 servirá para pagamento das contas de energia elétrica do consumo registrado nas bombas de água instaladas nos poços da rede de abastecimento do Município, no mês de dezembro.

Já o valor de R\$ 15.000,00 a ser suplementado na despesa 191 será utilizado no pagamento das contas de energia elétrica da iluminação pública no Município, também referente ao mês de dezembro de 2022.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
CLARICE GRODERS
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.